

EDITAL Nº 025/2022

PROCESSO Nº 23106.071082/2022-16

RENOVAÇÃO ANUAL PARA PERMANÊNCIA NOS PROGRAMAS AUXÍLIO SOCIOECONÔMICO, MORADIA ESTUDANTIL NA MODALIDADE TRANSPORTE, AUXÍLIO CRECHE E ALIMENTAÇÃO

O Decanato de Assuntos Comunitários (DAC) da Universidade de Brasília (UnB) no uso de suas atribuições administrativas divulga, pelo presente edital, o processo de renovação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A renovação no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) é obrigatória para todos os estudantes matriculados nos cursos de graduação que participam dos Programas Auxílio Socioeconômico (PASE), Moradia Estudantil na modalidade transporte (Auxílio Transporte), Auxílio Creche e Alimentação.

1.2 A renovação do Programa Moradia Estudantil nas modalidades pecúnia e vaga na CEU será realizada por editais específicos.

1.3 O estudante que não renovar sua participação será desligado dos programas e só poderá retornar mediante novo edital de seleção.

2. DA SOLICITAÇÃO

2.1 Para renovar a participação nos programas o estudante deverá realizar os seguintes passos:

I. Fazer login no SIGAA, informando usuário e senha, acessando o link <https://sig.unb.br/sigaa>;

II. Ao acessar o sistema, na tela inicial do discente, levar o cursor ao canto superior direito e selecionar a opção "Meus Dados Pessoais", onde deverá informar/atualizar o endereço, contatos, dados bancários e situação socioeconômica;

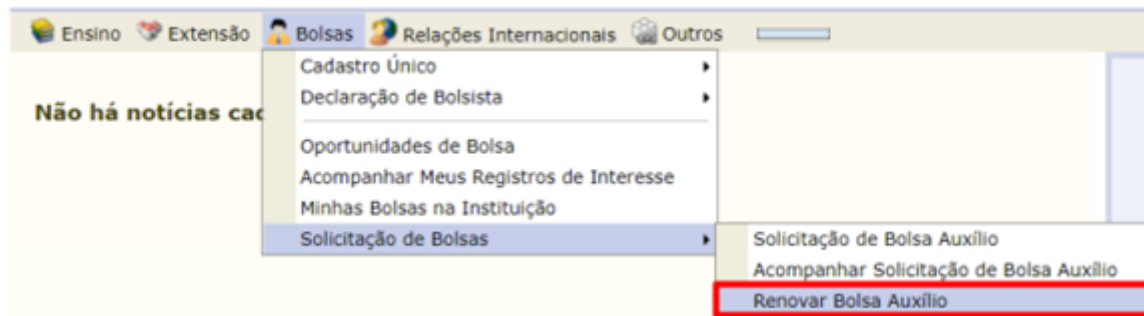
III. Ao finalizar o preenchimento e clicar em "confirmar", aparecerá a mensagem "Atualização dos dados do discente realizada com sucesso!";

IV. Aderir ao Cadastro Único em "Bolsas" --> "Cadastro Único" --> "2022.1" > "Aderir".

V. Caso já tenha aderido ao Cadastro Único no 2022.1, deve passar para a próxima etapa, descrita a partir do item VII;

VI. Após a conclusão do preenchimento do cadastro único, o estudante deverá solicitar a renovação da bolsa;

VII. O discente deverá acessar SIGAA → Portal do Discente → Bolsas → Solicitação de Bolsas → Renovar Bolsa Auxílio;



VIII. Após clicar em Renovar Bolsa Auxílio, o sistema exibirá uma página com a situação da solicitação. Clique no ícone “Solicitar Renovação de Bolsa”.

2.2. A renovação deve ser solicitada para todos os programas dos quais o estudante já faz parte.

2.2.1 Neste edital, não serão aceitas solicitação de inscrição em Programas da Assistência Estudantil.

2.3 Em caso de dúvidas, a/o estudante deverá entrar em contato com a DDS encaminhando e-mail para coae.dds@unb.br ou comparecer ao Setor da Assistência Estudantil de seu campus.

2.4. A DDS não se responsabiliza por solicitação de renovação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. Após a inscrição, recomenda-se que a/o estudante verifique o status de sua solicitação no SIGAA para prevenir-se de eventuais falhas técnicas ou operacionais.

3. DO DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO, SUSPENSÃO E DESLIGAMENTO

3.1 Para a renovação, terão a solicitação deferida os estudantes:

I. que apresentarem renda familiar em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional da Assistência Estudantil (PNAES);

II. que estiverem dentro do tempo de permanência nos programas.

3.2 Caso a renovação seja indeferida, o estudante será desligado automaticamente.

3.3 O estudante que não realizar a renovação nos programas em pecúnia terá o pagamento suspenso até a regularização. Nesse caso, não haverá pagamento de retroativo e a solicitação da regularização será realizada pelo estudante no SIGAA em conformidade com o item 2 deste edital.

3.4 O estudante que não realizar a renovação no Programa Alimentação terá o acesso ao Restaurante Universitário suspenso até a regularização, realizada pelo estudante no SIGAA e em conformidade com o item 2 deste edital.

3.5 Os estudantes que não renovarem dentro do período estabelecido no cronograma deste edital serão desligados após a publicação do resultado final.

4. DO RECURSO

4.1 Não serão aceitos recursos fora dos prazos previstos neste edital, salvo nas seguintes situações: licença médica, serviço militar e impossibilidade devidamente comprovada.

4.2 O formulário de recurso será disponibilizado no site da DDS.

5. DO CRONOGRAMA

Solicitação da renovação	22/06/2022 a 07/08/2022
--------------------------	-------------------------

Resultado	10/08/2022
Solicitação de regularização da renovação após a suspensão	15/08/2022 a 09/10/2022
Resultado	13/10/2022
Interposição de recurso	13 a 17/10/2022
Resultado final	24/10/2022

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar as publicações referentes a este edital no endereço eletrônico da DDS (www.dds.dac.unb.br), bem como de manter seus dados pessoais atualizados junto à DDS e cumprir as etapas necessárias a esta renovação.

6.2. O estudante Participante dos Programas de Assistência Estudantil (PPAES) que não realizar a renovação no SIGAA será desligado dos programas, sem a possibilidade de reintegração. Dessa forma, deverá participar de um novo edital de avaliação socioeconômica.



Documento assinado eletronicamente por **Ileno Izidio da Costa, Decano(a) de Assuntos Comunitários**, em 20/06/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8281498** e o código CRC **CDE3E298**.